



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

CONTRATO DO AJUSTE DIRETO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (JARDINS DE INFÂNCIA) E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (1.º CICLO) – MESES DE JANEIRO E MARÇO DE 2016

Aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezasseis, na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, sita na Praça da República, n.º 467, Refojos, União de freguesias de Refojos Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, compareceram os outorgantes:-----

Senhor Francisco Luís Teixeira Alves, casado, natural da freguesia de Refojos de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, residente na rua de Conselheiros, n.º 140, Refojos, da União de freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, intervindo na qualidade de Presidente e em representação do **Município de Cabeceiras de Basto**, entidade equiparada a pessoa coletiva número 505 330 334.-----

SEGUNDO: Dr. Fernando Alberto Ferreira Mendes, natural da freguesia de Cinfães, concelho de Cinfães e distrito de Viseu, residente na rua S. Martinho n.º40, 1.º esquerdo, Concelho de Penafiel, e distrito do Porto, que outorga na qualidade de legal representante da empresa **Cineduca – Serviços de Formação Profissional, Lda.**, com sede na rua Major Monteiro Leite, n.º52, 1.º Dt.º, concelho de Cinfães e distrito de Viseu, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cinfães, sob o número de pessoa coletiva 508762286 com o capital social de cinco mil e um euro.--

Declarou o primeiro outorgante:-----

-----Que, por despacho do Senhor Presidente datado de vinte e oito de dezembro do ano de dois mil e quinze, foi adjudicado à representada da segunda outorgante a prestação de serviço de **“Implementação das atividades de Animação e de Apoio à Família (jardins de infância) e Componente de apoio à família (1.º ciclo) – meses de janeiro a março de 2016 ”** pelo preço de dezoito mil trezentos e vinte e seis euros acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, no valor quatro mil duzentos e catorze euros e noventa e oito centimos, o que totaliza a importância de vinte e dois mil quinhentos e quarenta euros e noventa e oito centimos.-----

----- A prestação de serviços objeto do contrato e todos os atos que ao mesmo digam respeito, obedecerão ao estipulado no Caderno de Encargos e às boas normas e especificações em vigor. --

-----O segundo outorgante compromete-se a prestar o serviço durante o mês de janeiro a março do ano de dois mil e dezasseis, após assinatura do contrato.-----

-----Que fazem parte integrante deste contrato, e a eles recorrerá quando necessário, o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo **Segundo Outorgante**. -----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----As condições de pagamento são as constantes da proposta do adjudicatário apresentada.-----

-----O **Segundo Outorgante** não pode ceder ou dar como garantia o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações neles estipulados, sem prévio acordo escrito do **Primeiro Outorgante**.-----

-----A abertura do procedimento por ajuste direto relativo ao presente contrato foi autorizada por despacho do Senhor Presidente datado de dezassete de dezembro do ano de dois mil e quinze.-----

-----A minuta relativa ao presente contrato foi autorizada por despacho do Senhor Presidente datado de vinte e oito de dezembro do ano de dois mil e quinze.-----

-----O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, tem cabimento sob o número de compromisso dezanove nas seguintes rubricas orçamentais: zero, dois, zero, quatro – Divisão de Desenvolvimento Social – zero, dois, zero, dois, dois, cinco, zero, dois – Serviços de educação. -----

Declarou o segundo outorgante:-----

-----Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

-----Que, a sua representada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia vinte e um de outubro do ano dois mil e quinze-----

-----Que não são devedores ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças de Cinfães no dia vinte e um de outubro do ano dois mil e quinze.-----

-----O presente contrato foi escrito em três folhas, todas rubricadas pelos mencionados Outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de a todos ser lido em voz alta.-----

Ficam arquivados no maço de documentos respetivo: Caderno de Encargos; Proposta; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada da **Segunda Outorgante** tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição; Declaração em como a firma não está em dívida por contribuições e impostos à Fazenda Pública Nacional.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Pelo Município de Cabeceiras de Basto,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Luís Teixeira Alves', written over a horizontal line.

(Francisco Luís Teixeira Alves)

Pela Cineduca – Serviços de Formação Profissional, Lda

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fernando Alberto Ferreira Mendes', written over a horizontal line.

(Fernando Alberto Ferreira Mendes, Dr.)